



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Lei nº
678/2001

**Considera de
Utilidade Pública**

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI N° 678

Considera de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Pratinha por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Rural “Aliança Sul”, localizada na Estrada Pratinha/Medeiros, KM 03 à direita s/nº no Barracão Comunitário do Cervo, neste Município de Pratinha- Minas Gerais, com CNPJ: 04.523.758/0001-65.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 20 de Agosto de 2001

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal